



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

**REITORIA**

Ano 2023 - Edição Nº 83

---

**PORTARIA Nº 128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a legislação em vigor, atendendo a solicitação constante do processo 23096.096778/2023-94, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo listados, para comporem a Comissão de Concurso e Seleção (CCS) que irá coordenar os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, presidida pelo primeiro:

1. Profa. Dra. VILMA MARIA SUDERIO - Matr. 1314311 - Presidente
2. Profa. Dra. MARILIA DANIELLA FREITAS OLIVEIRA LEAL - Matr. 1954342
3. Me. HARRISSON EMANUEL GRIGORIO DA SILVA - Matr. 1517848
4. Dra. JANDMARA DE OLIVEIRA LIMA LIRA - Matr. 2501720
5. FILIPE ANDRADE DINIZ - Matr. 3272203

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 123/2023/ CPPAD/REITORIA, de 20 de dezembro de 2023 resolve:

Art. 1º Autorizar a Prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065425/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 125/2023/ CPPAD/REITORIA, de 22 de dezembro de 2023 resolve:

Art. 1º Autorizar a Prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065930/2023-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE nomeado por Decreto da Presidência da República de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Edição 35, Seção 2, página 1, de 23 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o Art. 12 do Decreto-Lei supracitado;

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Recursos Humanos para a prática dos seguintes atos relativos à gestão de pessoas:

I - Aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFCG, conforme Art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

II - Concessão de licença para capacitação aos servidores, conforme Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

III - Concessão de afastamentos nacionais para participação em ações de Desenvolvimento, conforme Art. 96A e Inciso IV do Art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

Parágrafo único: Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto eventual da Secretária de Recursos Humanos durante os impedimentos legais e regulamentares da titular.

Art. 2º O exercício da competência ora delegada deverá observar, rigorosamente, toda a legislação pertinente aos assuntos em prática, assim como, os procedimentos internos estipulados pela UFCG.

Art. 3º Todos os atos emitidos pela Secretária de Recursos Humanos consoantes às delegações aqui dispostas deverão mencionar a presente Portaria, sob pena de serem inválidos ou não serem considerados válidos.

Art. 4º A Secretária de Recursos Humanos responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados mediante delegação referenciados nesta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 27 de dezembro de 2023